DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Atas de registro de preço 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1444 DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro dos exercícios anteriores e anulação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2013.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.. R$ 620.000,00

Fonte: Tesouro

Ficha: 090

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.. R$ 200.000,00

Fonte: Federal

Ficha: 256

TOTAL..... R$ 820.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025.....R$ 520.000,00

§ 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2013.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..... R$ 100.000,00

Fonte: Tesouro

Ficha: 099

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.... R$ 200.000,00

Fonte: Tesouro

Ficha: 100

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 05 de maio de 2026.

.....

Decretos

DECRETO Nº 2529 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, nos termos dos artigos 3º e 40 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941** como sendo de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Embaúba/SP, por via amigável ou judicial, de uma área rural medindo 4.131,25 metros quadrados, de propriedade de Kelcia Marta Bottós da Silva e seu marido, possuindo a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto S-01, de coordenadas N: 7.679.635,205m e E: 724.414,586m, situado na divisa do Sítio Santa Luzia - Gleba Desmembrada, Matrícula nº 120.446, CNS: 11.972-7, propriedade do Município de Embaúba/SP, e divisa do Sítio Santa Luzia - Gleba Remanescente, Matrícula nº 120.447, CNS: 11.972-7, propriedade de Kelcia Marta Bottos da Silva e s/m. Nilton José da Silva; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Luzia - Gleba Remanescente, Matrícula nº 120.447, CNS: 11.972-7, com os seguintes azimutes e

distâncias:- 141°48'09" e 2,16m até o ponto S-02, de coordenadas N: 7.679.633,512m e E: 724.415,918m; 211°54'29" e 82,30m até o ponto S-03, de coordenadas N: 7.679.563,644m e E: 724.372,416m; 212°00'34" e 82,66m até o ponto S-04, de coordenadas N: 7.679.493,552m e E: 724.328,602m; 211°49'15" e 78,74m até o ponto S-05, de coordenadas N: 7.679.426,648m e E: 724.287,086m; 149°28'56" e 87,66m até o ponto S-06, de coordenadas N: 7.679.351,136m e E: 724.331,597m; 151°39'28" e 94,80m até o ponto S-07, de coordenadas N: 7.679.267,696m e E: 724.376,604m; 153°53'36" e 94,82m até o ponto S-08, de coordenadas N: 7.679.182,549m e E: 724.418,329m; 156°31'00" e 96,04m até o ponto S-09, de coordenadas N: 7.679.094,462m e E: 724.456,600m; 154°32'58" e 95,02m até o ponto S-10, de coordenadas N: 7.679.008,667m e E: 724.497,431m; 153°46'12" e 91,60m até o ponto S-11, de coordenadas N: 7.678.926,497m e E: 724.537,917m; 168°08'21" e 35,50m até o ponto S-12, de coordenadas N: 7.678.891,755m e E: 724.545,214m; 173°36'35" e 14,03m até o ponto S-13, de coordenadas N: 7.678.877,814m e E: 724.546,775m; deste, segue pelos limite da Rua Elizeu Stefen, com o seguinte azimute e distância:- 265°53'14" e 6,00m até o ponto S-14, de coordenadas N: 7.678.877,384m e E: 724.540,786m; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Luzia - Gleba Remanescente, Matrícula nº 120.447, CNS: 11.972-7, propriedade de Kelcia Marta Bottos da Silva e s/m. Nilton José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias:- 353°36'35" e 13,50m até o ponto S-15, de coordenadas N: 7.678.890,803m e E: 724.539,283m; 348°08'21" e 34,46m até o ponto S-16, de coordenadas N: 7.678.924,524m e E: 724.532,201m; 333°46'12" e 90,89m até o ponto S-17, de coordenadas N: 7.679.006,052m e E: 724.492,031m; 334°32'58" e 95,16m até o ponto S-18, de coordenadas N: 7.679.091,977m e E: 724.451,138m; 336°31'01" e 96,01m até o ponto S-19, de coordenadas N: 7.679.180,032m e E: 724.412,881m; 333°53'36" e 94,57m até o ponto S-20, de coordenadas N: 7.679.264,951m e E: 724.371,268m; 331°39'28" e 94,57m até o ponto S-21, de coordenadas N: 7.679.348,187m e E: 724.326,371m; 329°28'56" e 91,17m até o ponto S-22, de coordenadas N: 7.679.426,728m e E: 724.280,074m; 31°49'12" e 2,61m até o ponto S-23, de coordenadas N: 7.679.428,943m e E: 724.281,448m; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Luzia - Gleba Desmembrada, Matrícula nº 120.446, CNS: 11.972-7, propriedade do Município de Embaúba/SP, com os seguintes azimutes e distâncias:- 154°50'56" e 4,87m até o ponto XRXP-M-0003, de coordenadas N: 7.679.424,530m e E: 724.283,520m; 31°53'12" e 248,12m até o ponto S-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo 1º - Referida área rural, situa-se dentro o Município de Embaúba, SP e esta inserida dentro de uma área maior de propriedade de Kelcia Marta Bottós da Silva e seu marido, objeto da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, nº 120.447.

Parágrafo 2º - Referida declaração de utilidade Pública do Imóvel que especifica, para fins de instituição de servidão administrativa tem o fito de implantar emissário subterrâneo de esgoto, ligando ao centro urbano à lagoa de tratamento.

Art. 2º Nos termos do Artigo 15 e seu parágrafo 1º do Decreto nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e ulteriores modificações a instituição de servidão administrativa do bem referido no Artigo anterior é declarada urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 29 de abril de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 015/2026 de que trata este processo que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA DO PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PAISP PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022- 02196-DM.

Desse modo, satisfazendo à Lei e o mérito, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº007/2026** e **ADJUDICO** à (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento.

FREDERICO LUIS CONTE & CIA LTDA C.N.P.J.: 00.808.002/0001-01

Valor R$ 12.770,00 (Doze mil setecentos e setenta reais)

FERNANDA DA SILVA - ME.: C.N.P.J.: 23.157.620/0001-34

Valor R$ 4.999,00 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais)

CAROLINI MOLINA DE FREITAS GUERRA – ME.: C.N.P.J.: 28.009891/0001-66

Valor R$ 13.898,00 (Treze mil oitocentos e noventa e oito reais)

Dispensados os prazos de recurso, ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providencias de costume.

Embaúba-SP, 04 de Maio 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva

Prefeito

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2026

Processo Licitatório nº018/2026

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 011/2026

Objeto: Aquisição de mobiliário do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – Paisp nºSEDUC-PRC-2024-00629-DM

VALOR: R$ 16.275,52 (Dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

EMPRESA: 123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA C.N.P.J.: 18.335.676/0001-00

PRAZO: 06 (seis) meses

VIGENCIA: 30/04/2026 á 30/10/2026

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2026

Processo Licitatório nº018/2026

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 011/2026

Objeto: Aquisição de mobiliário do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – Paisp nºSEDUC-PRC-2024-00629-DM

VALOR: R$ 24.680,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

EMPRESA: CAIO CESAR PAGLIARANI LTDA C.N.P.J.: 14.875.051/0001-71

PRAZO: 06 (seis) meses

VIGENCIA: 30/04/2026 á 30/10/2026

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....